



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 SERVIDOR RESPONSÁVEL: ANA LUCIA GONÇALVES

1.2 CATEGORIA DO ETP: Prestação de serviços não continuados - Credenciamento de profissionais para prestação de serviços na área esportiva e cultural.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

AA presente demanda tem por objeto a **contratação pública de artistas** para a realização de apresentações artísticas gratuitas na Casa da Cultura, importante ponto cultural do município de Guaratuba/PR, entre os meses de **setembro e novembro de 2025**.

A execução está vinculada ao repasse de **verbas oriundas de emendas impositivas** da Câmara Municipal, que visam promover o acesso democrático à cultura, incentivar a economia criativa e valorizar artistas e instituições culturais locais, regionais e comunitárias. A ação encontra respaldo na política pública de fomento à cultura, prevista na Constituição Federal (art. 215 e 216), na Lei Federal nº 8.313/91 (Lei Rouanet), na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) e na Lei nº 14.133/2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação.

A contratação é **indispensável para viabilizar a execução de um cronograma pré-definido** de atrações artístico-culturais, respeitando os princípios da impessoalidade, isonomia, legalidade e economicidade, mediante chamamento público.

Justificativa Técnica

- **Necessidade de atender às diretrizes constitucionais e legais de promoção da cultura como direito social e fator de desenvolvimento humano e econômico.**
- **Impossibilidade de execução direta por servidores efetivos da municipalidade,**



GUARATUBA

Secretaria Municipal da
Cultura e do Turismo

dado o caráter artístico e a ausência de vínculo funcional com os profissionais e entidades requisitadas.

- **Adoção de procedimento via chamamento público com base no Decreto Municipal nº 25.773/2023 e nas diretrizes da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), com credenciamento de pessoas físicas e jurídicas conforme natureza da apresentação.**

3. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	LUIZ ANTONIO MICHALISZYN FILHO

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Tipos de Atrações e Perfis Profissionais

A contratação será dividida em três categorias distintas:

A. Apresentações Musicais – Voz e Violão ou Dupla (Pessoa Física)

- Profissional com atuação comprovada no segmento musical popular.
- Apresentação individual ou em dupla, com instrumentos acústicos.
- Duração: 1h30 (19h30h às 21h00)
- Valor: R\$ 500,00 por apresentação

B. Apresentações Musicais – Saxofone e Voz (Pessoa Física)

- Profissional com atuação comprovada no segmento musical popular com pelo menos um integrante tocando saxofone.
- Apresentação individual ou em dupla, com instrumentos acústicos.
- Duração: 1h00 (17h30 às 18h30)
- Valor: R\$ 500,00 por apresentação
-



GUARATUBA

Secretaria Municipal da
Cultura e do Turismo

C. DJ (Pessoa Física)

- Profissional com atuação comprovada no segmento musical popular com pelo menos um integrante tocando saxofone.
- Apresentação individual ou em dupla, com instrumentos acústicos.
- Duração: 1h00 (18h30 às 19h30)
- Valor: R\$ 500,00 por apresentação

4.2 Documentação Necessária (mínimo)

- CPF
- Certidões negativas (tributárias, trabalhistas e previdenciárias)
- Comprovante de residência ou sede no Estado do Paraná
- Portfólio, vídeos ou registro de apresentações anteriores
- Termo de adesão às regras do chamamento
- Plano de apresentação com proposta técnica e artística

4.3 Plano de Trabalho

Os candidatos devem apresentar o repertório ou roteiro de trabalho detalhado, incluindo todas as músicas que serão tocadas e/ou as atividades/apresentações que serão realizadas.. O plano deve estar alinhado com as diretrizes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Esses critérios ajudarão a garantir que a proposta selecionada ofereça a melhor relação custo-benefício, atendendo aos requisitos de qualidade e conformidade esperados.

5. AS INFORMAÇÕES ABAIXO DEVERÃO SER INCLUÍDAS, SENDO QUE CASO NÃO HAJA, INFORMAR A INEXISTÊNCIA.

Aplica-se a este ETP o Decreto nº 25.773, que regulamenta o disposto no art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021 para dispor sobre o credenciamento, a Comissão de Chamamento Público autorizada pela Portaria 15.272/2025, ao Decreto 25.360, que disciplina sobre a elaboração dos Estudos Técnicos



GUARATUBA

Secretaria Municipal da
Cultura e do Turismo

Preliminares – “ETP”; e Decreto 25.363 que disciplina a elaboração do Termo de Referência.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de preços foi realizada com base em:

- Editais de chamamento de cultura de municípios paranaenses (2022 a 2024)
- Contratações anteriores do Município de Guaratuba
- Pesquisas em redes de fomento (Plataforma +Brasil, PNCP, etc.)

Faixa de valores médios constatados:

- Voz e Violão / Dupla: R\$ 400,00 a R\$ 650,00
- Saxofone e Voz: R\$ 400,00 a R\$ 650,00
- DJ: R\$ 400,00 a R\$ 650,00

Valores definidos:

- Compatíveis com a média de mercado e proporcional ao porte do evento e duração de cada apresentação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a **realização de um chamamento público para credenciamento de artistas**, divididos em categorias, com cronograma e valores predefinidos, respeitando os princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade, isonomia, economicidade e eficiência.

Diferenciais da solução:

- Estímulo à produção cultural local
- Descentralização do investimento cultural
- Engajamento de entidades sociais e artísticas da cidade
- Visibilidade a novos talentos
- Redução de custos com contratação direta

**GUARATUBA**Secretaria Municipal da
Cultura e do Turismo**8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS****Finais de Semana com Três Atrações (7 datas):**

- 12 Voz e Violão / Duplas → R\$ 6.000,00
- 12 Saxofone e Voz → R\$ 6.000,00
- 12 DJS → R\$ 6.000,00

Total Geral de Apresentações: 36**Valor Total Estimado: R\$ 18.000,00****9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O profissional contratado poderá prestar serviços de forma variável, **até o limite máximo indicado abaixo**, com teto de pagamento de **R\$ 13.000,00 para atrações culturais e voz e violão** e de **R\$21.000,00 para bandas locais** considerando a **demanda exclusiva e eventual das Secretarias competentes**, considerando as demandas descritas no Edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TIPO DE ATRAÇÃO	QTDDE APRESENTAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	CUSTO APRESENTAÇÃO	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO	VALOR MAXIMO ESTIMADO
1	Saxofone e Voz	ATÉ 12 (doze) APRESENTAÇÕES	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
2	Voz e Violão / Duplas	ATÉ 12 (doze) APRESENTAÇÕES	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
3	DJS	ATÉ 12 (doze) APRESENTAÇÕES	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00

**10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Não se recomenda o parcelamento da contratação, uma vez que:

- Cada apresentação é um objeto individualizado, com natureza específica e não fracionável.
- A padronização dos valores e formatos permite a contratação por lote único com subdivisões técnicas no edital.
- A contratação fragmentada poderia comprometer o cronograma e a coerência artística do projeto.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações interdependentes ou correlatas previstas neste momento. Todo o suporte logístico e estrutural do evento será providenciado diretamente pela Secretaria de Cultura ou por meio de parcerias já firmadas.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A ação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) e está alinhada com os seguintes elementos orçamentários:

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

15. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Ampliação do acesso gratuito à cultura;
- Promoção da identidade e diversidade cultural de Guaratuba;
- Fomento à economia criativa e geração de renda local;
- Ocupação qualificada de espaços públicos;
- Integração comunitária e valorização das tradições artísticas regionais;
- Cumprimento efetivo das metas previstas em emendas parlamentares impositivas e políticas culturais do município.



GUARATUBA

Secretaria Municipal da
Cultura e do Turismo

16. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há necessidade de adaptações físicas nas instalações da Casa da Cultura. A Secretaria de Cultura proverá a estrutura mínima (palco, som, iluminação, segurança e limpeza) por meios próprios ou contratos já vigentes.

17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Devido à natureza do evento (cultural/artística), não são previstos impactos ambientais relevantes. Toda a gestão de resíduos e organização será planejada conforme normas sanitárias e ambientais vigentes.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declaro **VIÁVEL** a presente contratação com base na fundamentação técnica, jurídica e orçamentária apresentada, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para viabilização de chamamento público para apresentações culturais no município de Guaratuba.

Assinado por:

ANA LUCIA GONCALVES

17/07/2025 - 11:01

FGV756TDSKO5M3NEGY8AZQ

Ana Lucia Gonçalves
Agente Demandante
Portaria 15.345/2025

Guaratuba, 16 de julho de 2025.

Assinado por:

LUIZ ANTONIO MICHALISZYN FILHO

17/07/2025 - 13:51

MUIIEUXVSU6HTKQJNQ2UA

Luiz Antonio Michaliszyn Filho
Gestor do Contrato
Portaria 15.345/2025